



PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

PROCESSO Nº 23505.000173/2018-80

**TERMO ADITIVO 02/2021
CONTRATO 05/2018**

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTOS DUMONT - MG E A EMPRESA PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

A União, por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos Dumont, CNPJ 10.723.648/0006-54**, situado na Rua Técnico Panamá, 45, 4º Depósito, Santos Dumont, MG, neste ato representado pelo Sr. Benedito Zomirio de Carvalho, CPF [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.311.787/0001-99**, com endereço à rua Castelo de Lisboa, 94, bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 31.330-4500, neste ato representada pela Sr. Rodrigo Pierre de Freitas, portadora do CPF [REDACTED] doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, de **05/12/2021 até 05/12/2022**, conforme documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada no campus Santos Dumont, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O presente termo é no valor de R\$ 147.252,60 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste termo



independente de transcrição.

3.2 – O valor é comprovado a partir dos cálculos na tabela abaixo e da planilha de custos anexa ao processo.

PRORROGAÇÃO 2022		
PERÍODO	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
DEZEMBRO 21 (26 DIAS)	RS 12.271,05	RS 10.634,91
JANEIRO A NOVEMBRO 22 (8 MESES)	RS 12.271,05	RS 134.981,55
DEZEMBRO 22 (4 DIAS)	RS 12.271,05	RS 1.636,14
VALOR TOTAL		RS 147.252,60

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O valor global deste Termo Aditivo 02/2021 é de R\$ 147.252,60 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

4.2 – As despesas decorrentes da prorrogação desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UGR: 155522
Fonte: 8100
Programa de Trabalho: 170742
Natureza de despesa: 339037
PI: L20RLP0100N

4.2.2 - Para o exercício financeiro de 2021 será utilizada a Nota de Empenho nº 2021NE000023 e, no exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 - Altera a Cláusula sétima do termo de contrato, devendo a contratada proceder à atualização da garantia prestada no percentual de 5% do valor do contrato, representando um total de R\$ 7.632,63 (Sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

5.1.1 – A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos termos da IN 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

6.1 – Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº05/2017 sobre a fase de gestão de contratos.

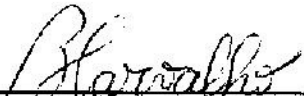


CLAUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO


7.1 – As demais cláusulas do Termo de Contrato não alteradas por este Termo Aditivo, ficam ratificadas.

E assim, por estar de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santos Dumont, 29 de outubro de 2021.

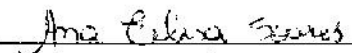


Benedito Zomirio de Carvalho
Portaria nº 522 de 17/05/2021
IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos
Dumont




Rodrigo Pierre de Freitas
CPF [REDACTED]
Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli

TESTEMUNHAS:



Nome: Ana Elina Soares
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste MG



Nome: Anderson Costa
CPF: [REDACTED]
Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli